



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 18 de junho de 2020 às 09h00min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 18 de junho de 2020 às 09h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de material de construção, para atender os órgãos da Prefeitura de Caratinga, conforme solicitado, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 040/2020.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 083/2020

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA_____

Envelope 2 - “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”

Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 083/2020

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilidade” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 083/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.

6.3 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2020 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.4 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.6 – Alvará Sanitário.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V;

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilidade”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilidade.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 106
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 352
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 419
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 435
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 565
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 597
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 909
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4647
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4706
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4704
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1128
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4711
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 4712
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1224
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1345
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4694
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4474
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4867

02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1994
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2287
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4452
02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4449
02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4462
02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2568
02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4481
02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4463
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2883
02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2985
02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3028
02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3143
02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3191
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3240
02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 4369
02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4368
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3635
02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 4411



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 4461
02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4597
02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4715

02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4652
02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4459
02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4152

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO

12.1 - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.



13.2.1.5 - *Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.*

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto* –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 04 de junho de 2020 .

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de material de construção, para atender os órgãos da Prefeitura de Caratinga, conforme solicitado, conforme especificações constantes deste anexo.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2.2 – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

3.1 A pesquisa é feita de forma ampla e prática, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA
----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Perfil enrijecido 2" Chapa 14	Unid	180	R\$ 76,57	R\$ 13.782,60
2	Perfil simples 2', chapa 14	Unid	150	R\$ 93,27	R\$ 13.990,50
3	Perfil enrijecido 3" Chapa 14	Unid	180	R\$ 124,02	R\$ 22.323,60
4	Perfil simples 3" Chapa 14	Unid	150	R\$ 111,70	R\$ 16.755,00
5	Perfil enrijecido 6" Chapa 14	Unid	30	R\$ 214,15	R\$ 6.424,50
6	Perfil simples 5"x 3/16	Unid	30	R\$ 253,88	R\$ 7.616,40
7	Perfil simples 4"x 3/16	Unid	30	R\$ 299,12	R\$ 8.973,60
8	Perfil simples 3"x 3/16	Unid	30	R\$ 255,27	R\$ 7.658,10
9	Perfil simples 2" Chapa 1.8	Unid	100	R\$ 64,64	R\$ 6.464,00
10	Perfil simples 45mm Chapa 1.8	Unid	80	R\$ 55,41	R\$ 4.432,80
11	Metalon 30x90x18	Unid	50	R\$ 138,21	R\$ 6.910,50
12	Metalon 30x70x18	Unid	60	R\$ 110,78	R\$ 6.646,80
13	Metalon 20x40x20	Unid	60	R\$ 54,06	R\$ 3.243,60
14	Metalon 20x30x18	Unid	120	R\$ 55,63	R\$ 6.675,60
15	Metalon 20x30x20	Unid	200	R\$ 43,85	R\$ 8.770,00
16	Metalon 20x20x18	Unid	200	R\$ 44,87	R\$ 8.974,00
17	Metalon 20x20x20	Unid	200	R\$ 34,03	R\$ 6.806,00
18	Metalon 30x50x18	Unid	150	R\$ 89,31	R\$ 13.396,50
19	Metalon 30x50x20	Unid	100	R\$ 68,87	R\$ 6.887,00
20	Metalon 20x40x18	Unid	50	R\$ 71,08	R\$ 3.554,00
21	Cantoneira 1" Serralheiro	Unid	80	R\$ 54,39	R\$ 4.351,20
22	Cantoneira 5/8 Serralheiro	Unid	50	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
23	Cantoneira 2"x 3/16	Unid	50	R\$ 164,69	R\$ 8.234,50
24	Cantoneira 1" 1/2 x 3/16	Unid	40	R\$ 127,88	R\$ 5.115,20
25	Cantoneira 3" x3/16	Unid	30	R\$ 316,00	R\$ 9.480,00
26	Cantoneira 3/4 Serralheiro	Unid	150	R\$ 42,19	R\$ 6.328,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



27	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 14	Unid	70	R\$ 149,36	R\$ 10.455,20
28	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 20	Unid	50	R\$ 72,42	R\$ 3.621,00
29	Tubo Circular Redondo 3" Chapa Preta 18	Unid	50	R\$ 144,95	R\$ 7.247,50
30	Tubo Circular Redondo 1"1/2 Chapa Preta 20	Unid	80	R\$ 53,73	R\$ 4.298,40
31	Tubo Circular Redondo 3/4 Chapa Preta 20	Unid	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
32	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 18	Unid	80	R\$ 90,44	R\$ 7.235,20
33	Tubo Circular Redondo 2"1/2 Chapa Preta 18	Unid	60	R\$ 115,18	R\$ 6.910,80
34	Tubo Circular Redondo 1"1/2 Chapa Preta 18p	Unid	60	R\$ 68,07	R\$ 4.084,20
35	Tubo Circular Redondo 1" Chapa Preta 20	Unid	60	R\$ 46,46	R\$ 2.787,60
36	Tubo Circular Redondo 2" Chapa Preta 18 (PMC)	Unid	50	R\$ 90,13	R\$ 4.506,50
37	Tubo Circular Redondo 3" Chapa Preta 14	Unid	50	R\$ 228,47	R\$ 11.423,50
38	Tubo Circular Redondo 2"1/2 Chapa Preta 14	Unid	50	R\$ 186,04	R\$ 9.302,00
39	Barra Redonda Lisa 1/2 "	Unid	50	R\$ 58,72	R\$ 2.936,00
40	Barra Redonda Lisa 3/8"	Unid	150	R\$ 35,07	R\$ 5.260,50
41	Barra Redonda Lisa 5/16"	Unid	150	R\$ 26,33	R\$ 3.949,50
42	Barra Redonda Lisa 1/4' '	Unid	85	R\$ 20,97	R\$ 1.782,45
43	Barra Redonda Lisa 1"	Unid	50	R\$ 201,00	R\$ 10.050,00
44	Barra Redonda Lisa 3/4"	Unid	50	R\$ 107,82	R\$ 5.391,00
45	Barra Redonda Lisa 5/8"	Unid	30	R\$ 73,95	R\$ 2.218,50
46	Barra Chata 1"x 1/8	Unid	50	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00
47	Barra Chata 2" x 3/16	Unid	50	R\$ 89,84	R\$ 4.492,00
48	Barra Chata 1/2 Serralheiro	Unid	50	R\$ 15,54	R\$ 777,00
49	Barra Chata 3/8 Serralheiro	Unid	120	R\$ 29,05	R\$ 3.486,00
50	Barra Chata 1" x 3/16	Unid	120	R\$ 52,71	R\$ 6.325,20
51	Barra Chata 2" x 1/4	Unid	40	R\$ 157,52	R\$ 6.300,80
52	Barra Chata 2" x 1/8	Unid	40	R\$ 80,77	R\$ 3.230,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



53	Barra Chata 1"x 1/2 x 1/4	Unid	40	R\$ 93,75	R\$ 3.750,00
54	Barra Chata 1"x 1/2 x 3/16	Unid	50	R\$ 72,83	R\$ 3.641,50
55	Barra Chata 1"x 1/2 x 1/8	Unid	50	R\$ 65,33	R\$ 3.266,50
56	Barra Chata 3/4 Serralheiro	Unid	100	R\$ 31,52	R\$ 3.152,00
57	Barra Chata 5/18 Serralheiro	Unid	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
58	Chapa Preta 1.00x2.00 1/4	Unid	20	R\$ 882,79	R\$ 17.655,80
59	Chapa Preta 2.00x1.20x1/8	Unid	40	R\$ 537,76	R\$ 21.510,40
60	Chapa Preta 1.00x2.00x3/16	Unid	40	R\$ 692,72	R\$ 27.708,80
61	Chapa Preta 1.00x2.00x1/8	Unid	40	R\$ 446,98	R\$ 17.879,20
62	Chapa galvanizada 2.00x1.00 nº 28	Unid	80	R\$ 95,35	R\$ 7.628,00
63	Chapa expandida 2.00x1.00x3/16	Unid	60	R\$ 227,45	R\$ 13.647,00
64	Chapa expandida 2.00x1.00x1/8	Unid	40	R\$ 167,91	R\$ 6.716,40
65	Chapa Oblongo 2.00x1.00x18	Unid	40	R\$ 272,67	R\$ 10.906,80
66	Lambri ondulado 3.00x1.00x20	Unid	40	R\$ 231,19	R\$ 9.247,60
67	Lambri ondulado 2.00 x 1.00 x20	Unid	60	R\$ 160,01	R\$ 9.600,60
68	Malha Pop 3x2,00 10x10	Unid	200	R\$ 146,96	R\$ 29.392,00
69	Malha Pop 3x2,00 15x15	Unid	200	R\$ 99,89	R\$ 19.978,00
70	Tubo Galvanizado 4" Chapa 14	Unid	40	R\$ 557,50	R\$ 22.300,00
71	Tubo Galvanizado 3" Chapa 14	Unid	40	R\$ 557,46	R\$ 22.298,40
72	Tubo Galvanizado 2" 1/2 Chapa 14	Unid	100	R\$ 520,16	R\$ 52.016,00
73	Tubo Galvanizado 2" Chapa 14	Unid	50	R\$ 382,69	R\$ 19.134,50
74	Tubo Galvanizado 1" 1/2 Chapa 14	Unid	50	R\$ 255,17	R\$ 12.758,50
75	Tubo Galvanizado 1" Chapa 14	Unid	50	R\$ 195,50	R\$ 9.775,00
76	Ferro CA-50 3/8" barra +- 12,00 metros	Unid	1000	R\$ 61,82	R\$ 61.820,00
77	Gonzo 1" com aba	Unid	80	R\$ 21,24	R\$ 1.699,20
78	Gonzo 1" sem aba	Unid	60	R\$ 15,34	R\$ 920,40
79	Gonzo 5/8 com aba	Unid	80	R\$ 11,89	R\$ 951,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



80	Gonzo 5/8 sem aba	Unid	50	R\$ 8,42	R\$ 421,00
81	Gonzo 3/4 com aba	Unid	50	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50
82	Ribite pop 3/16	Unid	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
83	Ribite pop 1/8	Unid	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
84	Ribite pop 3.5x12	Unid	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
85	Bucha 06 Concreto C/aba	Unid	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
86	Bucha 07 Concreto C/aba	Unid	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
87	Bucha 08 Concreto C/aba	Unid	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
88	Bucha 10 Concreto C/aba	Unid	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
89	Bucha 12 Concreto C/aba	Unid	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
90	Broca Vídia (Concreto) 6mm	Unid	35	R\$ 11,33	R\$ 396,55
91	Broca Vídia (Concreto) 7mm	Unid	30	R\$ 11,96	R\$ 358,80
92	Broca Vídia (Concreto) 8mm	Unid	35	R\$ 14,34	R\$ 501,90
93	Broca Vídia (Concreto) 10mm	Unid	30	R\$ 19,63	R\$ 588,90
94	Broca Vídia (Concreto) 12mm	Unid	30	R\$ 23,23	R\$ 696,90
95	Broca SDS 06mm concreto	Unid	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
96	Broca SDS 08mmconcreto	Unid	30	R\$ 12,52	R\$ 375,60
97	Broca SDS 10mm concreto	Unid	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
98	Broca SDS 12mm concreto	Unid	20	R\$ 22,49	R\$ 449,80
99	Broca Ferro 9/64	Unid	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
100	Broca Ferro 5/16	Unid	35	R\$ 12,95	R\$ 453,25
101	Broca Ferro 5/32	Unid	40	R\$ 10,64	R\$ 425,60
102	Broca Ferro 1/4	Unid	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
103	Parabolt 1/4 2"	Unid	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
104	Parabolt 1/4 3"	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
105	Parabolt 3/8 2,5"	Unid	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
106	Roldana de Aço p/Tubo 2"	Unid	30	R\$ 18,43	R\$ 552,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



107	Roldana de Aço p/Tubo 2,5"	Unid	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
108	Roldana de Aço p/Tubo 3"	Unid	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
109	Roldana de Aço p/Tubo 4"	Unid	20	R\$ 47,05	R\$ 941,00
110	Roldana Aço p/Báscula 4"	Unid	40	R\$ 53,04	R\$ 2.121,60
111	Rolete 1"x5/8	Unid	40	R\$ 33,57	R\$ 1.342,80
112	Tela Moeda Inox	M²	30	R\$ 309,26	R\$ 9.277,80
113	Cabo de aço 3/16	M	250	R\$ 12,53	R\$ 3.132,50
114	Cabo de aço 1/4	M	250	R\$ 7,62	R\$ 1.905,00
115	Eletrodo 2.5	KG	400	R\$ 21,96	R\$ 8.784,00
116	Punho Janela	Unid	40	R\$ 18,26	R\$ 730,40
117	Trinco p/Portão Nº 2	Unid	30	R\$ 13,61	R\$ 408,30
118	Trinco p/Portão Nº 3	Unid	30	R\$ 12,56	R\$ 376,80
119	Trinco p/Portão Nº 4	Unid	30	R\$ 14,73	R\$ 441,90
120	Trinco p/ Portão Nº 5	Unid	30	R\$ 17,44	R\$ 523,20
121	Caixa com Mola 3M	Unid	10	R\$ 97,65	R\$ 976,50
122	Caixa com Mola 3,5M	Unid	10	R\$ 106,52	R\$ 1.065,20
123	Caixa com Mola 4M	Unid	10	R\$ 111,49	R\$ 1.114,90
124	Caixa com Mola 4,5M	Unid	10	R\$ 121,05	R\$ 1.210,50
125	Disco de Corte 4,5"	Unid	1000	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
126	Disco de Corte 7"	Unid	800	R\$ 12,04	R\$ 9.632,00
127	Disco Flep 4 1/2"	Unid	60	R\$ 18,16	R\$ 1.089,60
128	Disco para Maquita Diamante Ferro	Unid	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
129	Disco para Maquita Diamante Madeira	Unid	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
130	Disco para Maquita Diamante Concreto	Unid	100	R\$ 30,97	R\$ 3.097,00
131	Pedra de esmeril fina	Unid	5	R\$ 40,51	R\$ 202,55
132	Pedra de esmeril grossa	Unid	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15
133	Policorte Bifásico Motor 3 Cavallo	Unid	2	R\$ 2.088,60	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



					4.177,20
134	Interfone 1 chamada completo	Unid	20	R\$ 291,53	R\$ 5.830,60
135	Cadeado para porta de aço	Unid	20	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
136	Cadeado chave tetra 40mm	Unid	20	R\$ 93,26	R\$ 1.865,20
137	Cadeado chave tetra 50mm	Unid	20	R\$ 142,06	R\$ 2.841,20
138	Cadeado com segredo 40mm	Unid	15	R\$ 82,73	R\$ 1.240,95
139	Cadeado aste longa 30mm	Unid	15	R\$ 30,83	R\$ 462,45
140	Cadeado aste longa 35mm	Unid	15	R\$ 38,64	R\$ 579,60
141	Cadeado 20 mm	Unid	80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40
142	Cadeado 35 mm	Unid	100	R\$ 22,66	R\$ 2.266,00
143	Cadeado 50 mm..	Unid	100	R\$ 47,56	R\$ 4.756,00
144	Calha para Telha 12,5 fundo		1000	R\$ 21,15	R\$ 21.150,00
145	Trilho centra para Janela chapa 18	Unid	20	R\$ 47,70	R\$ 954,00
146	Baguete para Janela	Unid	20	R\$ 42,33	R\$ 846,60
147	Rodicio para Janela	Unid	20	R\$ 43,99	R\$ 879,80
148	Alavanca para Janela	Unid	20	R\$ 18,64	R\$ 372,80
149	Parafuso 3.9x19	Unid	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
150	Cavalete para Janela	Kg	20	R\$ 32,78	R\$ 655,60
151	Fechadura auxiliar	Unid	30	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
152	Fechadura alavanca	Unid	250	R\$ 71,40	R\$ 17.850,00
153	Fechadura taco de Golf C/ Chave tetra	Unid	100	R\$ 186,06	R\$ 18.606,00
154	Dobradiça 3.5	PC3	200	R\$ 15,86	R\$ 3.172,00
155	Dobradiça 3.0	PC3	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
156	Fechadura elétrica reversível 110v	Unid	15	R\$ 263,17	R\$ 3.947,55
157	Aribitador	Unid	10	R\$ 49,70	R\$ 497,00
158	Parafuso sextavado 5/16x2"	Unid	2500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
159	Parafuso sextavado 5/16x1.1/2"	Unid	2500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

160	Parafuso sextavado 1/4x50	Unid	2500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
161	Parafuso autobrocante 3/16x3/4	Unid	10000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
162	Parafuso Philips 4.0x50	Cx	50	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
163	Parafuso J aste 6.5	Unid	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
164	Barra roscada 5/16	M	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
165	Barra roscada 1/2	M	60	R\$ 18,03	R\$ 1.081,80
166	Porca 5/16	Unid	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
167	Porca 1/2	Unid	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
168	Arruela 5/16	Unid	350	R\$ 0,34	R\$ 119,00
169	Arruela 1/2	Unid	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
170	Manta de Vedaçāo 10CMX10M	RL	20	R\$ 55,90	R\$ 1.118,00
171	Manta de Vedaçāo 15CMX10M	RL	20	R\$ 84,56	R\$ 1.691,20
172	Manta de Vedaçāo 20CMX10M	RL	20	R\$ 106,57	R\$ 2.131,40
173	Trena fibra de vidro 5m	Unid	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
174	Aplicado de silicone	Unid	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
175	Arco Serra	Unid	25	R\$ 50,57	R\$ 1.264,25
176	Martelo para Carpinteiro	Unid	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
177	Abafador de ruído	Unid	10	R\$ 16,08	R\$ 160,80
178	Lâmina de Serra (Serrinha)	Unid	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
179	Arame farpado fio 6 rolo 250m	RL	100	R\$ 238,26	R\$ 23.826,00
180	Arame farpado fio 6 rolo 500m	RL	50	R\$ 417,08	R\$ 20.854,00
181	Arame Galvanizado liso 3.06mm rolo com 500m	RL	50	R\$ 498,73	R\$ 24.936,50
182	Arame recozido trançado	RL	800	R\$ 19,17	R\$ 15.336,00
183	Prego 15x15	Kg	60	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
184	Prego 17X21	Kg	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
185	Prego 18x30	Kg	200	R\$ 18,07	R\$ 3.614,00
186	Porta cadeado 3.1/2	Unid	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



187	Tubo 50mm Soldável C/ 6 metros	Unid	80	R\$ 77,86	R\$ 6.228,80
188	Flange 50mm Soldável	Unid	20	R\$ 19,47	R\$ 389,40
189	Joelho 50mm 90° Soldável	Unid	120	R\$ 5,83	R\$ 699,60
190	Joelho 50mm 45° Soldável	Unid	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
191	Redução 50x40 soldável	Unid	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
192	Adaptador 50x1.1/2 Soldável	Unid	40	R\$ 5,24	R\$ 209,60
193	Curva 90° 50mm Soldável	Unid	60	R\$ 13,16	R\$ 789,60
194	Curva 45° 50mm Soldável	Unid	60	R\$ 17,46	R\$ 1.047,60
195	Luva 50mm Soldável	Unid	60	R\$ 5,73	R\$ 343,80
196	Luva 50mm Correr Soldável	Unid	40	R\$ 18,60	R\$ 744,00
197	Luva redução 50x40mm Soldável	Unid	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
198	Tê 50mm Soldável	Unid	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
199	Tê redução 50X40MM Soldável	Unid	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
200	Tê redução 50X25MM Soldável	Unid	80	R\$ 8,67	R\$ 693,60
201	União 50mm Soldável	Unid	40	R\$ 23,97	R\$ 958,80
202	Luva 50X1.1/2 Soldável C/rosca L.R	Unid	40	R\$ 16,35	R\$ 654,00
203	Adaptador Curto Soldável 50x1.1/2	Unid	40	R\$ 10,04	R\$ 401,60
204	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 50x1.1/2	Unid	40	R\$ 10,80	R\$ 432,00
205	Bucha redução curta Soldável 50x40	Unid	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20
206	Cap Soldável 50mm	Unid	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
207	Registro esfera Soldável 50mm	Unid	40	R\$ 21,63	R\$ 865,20
208	Tubo 40mm Soldável C/ 6 metros	Unid	120	R\$ 53,63	R\$ 6.435,60
209	Flange 40mm Soldável	Unid	40	R\$ 16,93	R\$ 677,20
210	Joelho 40mm 90° Soldável	Unid	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
211	Joelho 40mm 45° Soldável	Unid	120	R\$ 7,71	R\$ 925,20
212	Redução 40x25 Soldável	Unid	80	R\$ 3,77	R\$ 301,60
213	Adaptador 40x1/4 Soldável	Unid	80	R\$ 5,07	R\$ 405,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



214	Curva 90° 40mm Soldável	Unid	80	R\$ 11,05	R\$ 884,00
215	Curva 45° 40mm Soldável	Unid	80	R\$ 15,43	R\$ 1.234,40
216	Luva 40mm Soldável	Unid	80	R\$ 5,05	R\$ 404,00
217	Luva 40mm Correr Soldável	Unid	80	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00
218	Luva redução Soldável 40x32	Unid	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
219	Tê 40mm Soldável	Unid	80	R\$ 6,76	R\$ 540,80
220	Tê redução 40X32MM Soldável	Unid	80	R\$ 11,44	R\$ 915,20
221	Tê redução 32X25MM Soldável	Unid	80	R\$ 7,57	R\$ 605,60
222	União 40mm Soldável	Unid	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
223	Luva 40X1.1/4 Soldável C/rosca L.R	Unid	80	R\$ 12,73	R\$ 1.018,40
224	Adaptador Curto Soldável 40x1/4	Unid	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
225	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 40x1/4	Unid	80	R\$ 16,61	R\$ 1.328,80
226	Bucha redução curta Soldável 40x32	Unid	80	R\$ 4,53	R\$ 362,40
227	Bucha redução longa Soldável 40x25	Unid	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
228	Bucha redução longa Soldável 40x20	Unid	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
229	Cap Soldável 40mm	Unid	80	R\$ 3,94	R\$ 315,20
230	Registro esfera Soldável 40mm	Unid	80	R\$ 22,67	R\$ 1.813,60
231	Tubo 25mm Soldável C/ 6 metros	Unid	150	R\$ 20,72	R\$ 3.108,00
232	Joelho 25mm 90° Soldável	Unid	120	R\$ 1,40	R\$ 168,00
233	Joelho 25mm 45° Soldável	Unid	120	R\$ 1,79	R\$ 214,80
234	Joelho 25x1/2 B.L azul	Unid	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
235	Joelho 25x3/4 B.L azul	Unid	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
236	Joelho 90° redução Soldável 25x20	Unid	80	R\$ 2,51	R\$ 200,80
237	Joelho 90° redução Soldável 32x25	Unid	80	R\$ 4,59	R\$ 367,20
238	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x3/4	Unid	80	R\$ 3,21	R\$ 256,80
239	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x1/2	Unid	80	R\$ 2,16	R\$ 172,80
240	Redução 25x20 Soldável	Unid	80	R\$	86,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



				1,08	
241	Curva 90° 25mm Soldável	Unid	80	R\$ 3,62	R\$ 289,60
242	Curva 45° 25mm Soldável	Unid	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
243	Luva 25mm Soldável	Unid	120	R\$ 1,46	R\$ 175,20
244	Luva 25mm Correr Soldável	Unid	50	R\$ 8,58	R\$ 429,00
245	Luva redução Soldável 25x20	Unid	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
246	Luva redução Soldável 32x25	Unid	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
247	TE 25 mm soldavel	Unid	120	R\$ 1,46	R\$ 175,20
248	Tê redução 32X25MM Soldável (PMC)	Unid	80	R\$ 6,14	R\$ 491,20
249	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x20	Unid	80	R\$ 3,53	R\$ 282,40
250	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x3/4	Unid	80	R\$ 3,18	R\$ 254,40
251	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x1/2	Unid	80	R\$ 3,18	R\$ 254,40
252	Tê redução 25X20MM Soldável	Unid	80	R\$ 3,32	R\$ 265,60
253	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x1/2	Unid	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20
254	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x3/4	Unid	80	R\$ 7,54	R\$ 603,20
255	União 25mm Soldável	Unid	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
256	Luva 25X3/4 Soldável C/rosca L.R	Unid	80	R\$ 2,36	R\$ 188,80
257	Luva 25X1/2 Soldável C/rosca L.R	Unid	80	R\$ 1,78	R\$ 142,40
258	Luva Soldável Bucha Latão 25x1/2	Unid	80	R\$ 5,52	R\$ 441,60
259	Luva Soldável Bucha Latão 25x3/4	Unid	80	R\$ 6,22	R\$ 497,60
260	Adaptador Curto Soldável 25x3/4	Unid	80	R\$ 1,44	R\$ 115,20
261	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 25x3/4	Unid	80	R\$ 8,44	R\$ 675,20
262	Bucha redução curta Soldável 25x20	Unid	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
263	Cap Soldável 25mm	Unid	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
264	Registro esfera Soldável 25mm	Unid	80	R\$ 9,68	R\$ 774,40
265	Tubo 20mm Soldável C/ 6 metros	Unid	250	R\$ 21,25	R\$ 5.312,50
266	Flange 20mm Soldável	Unid	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



267	Joelho 20mm 90° Soldável	Unid	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
268	Joelho 20mm 45° Soldável	Unid	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
269	Joelho 20x1/2 B.L azul	Unid	150	R\$ 6,24	R\$ 936,00
270	Joelho 90° Soldável C/roscas L.R 20x1/2	Unid	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
271	Curva 90° 20mm Soldável	Unid	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50
272	Curva 45° 20mm Soldável	Unid	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
273	Luva 20mm Soldável	Unid	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
274	Luva 20mm Correr Soldável	Unid	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
275	Te Soldável 20mm	Unid	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00
276	Tê Soldável C/ Bucha Latão 20x1/2	Unid	130	R\$ 6,80	R\$ 884,00
277	União 20mm Soldável	Unid	80	R\$ 7,07	R\$ 565,60
278	Luva 20X1/2 Soldável C/roscas L.R	Unid	80	R\$ 1,98	R\$ 158,40
279	Luva Soldável Bucha Latão 20x1/2	Unid	80	R\$ 4,71	R\$ 376,80
280	Adaptador Curto Soldável 20x1/2	Unid	80	R\$ 1,27	R\$ 101,60
281	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 20x1/2	Unid	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
282	Cap Soldável 20mm	Unid	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20
283	Resgistro esfera Soldável 20mm	Unid	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
284	Joelho PVC marrom esgoto Ocre 150mm	Unid	50	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
285	Tubo PVC esgoto 200mm com 6 metros	Unid	200	R\$ 339,06	R\$ 67.812,00
286	Cap PVC esgoto 200mm	Unid	30	R\$ 103,95	R\$ 3.118,50
287	Joelho PVC esgoto 45° 200mm	Unid	50	R\$ 91,93	R\$ 4.596,50
288	Joelho PVC esgoto 90° 200mm	Unid	50	R\$ 114,11	R\$ 5.705,50
289	Junção PVC esgoto 200mm	Unid	30	R\$ 170,32	R\$ 5.109,60
290	Luva PVC esgoto 200mm	Unid	50	R\$ 51,23	R\$ 2.561,50
291	Luva Correr esgoto 200mm	Unid	30	R\$ 89,93	R\$ 2.697,90
292	Redução PVC esgoto Excêntrica 200x150	Unid	50	R\$ 65,84	R\$ 3.292,00
293	Tê PVC esgoto 200mm	Unid	50	R\$ 175,88	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



					8.794,00
294	Anel vedação esgoto 200mm	Unid	200	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
295	Tubo PVC esgoto 150mm com 6 metros	Unid	400	R\$ 131,00	R\$ 52.400,00
296	Curva longa 45° PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 147,35	R\$ 7.367,50
297	Curva longa 90° PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 109,20	R\$ 5.460,00
298	Cap PVC esgoto 150mm	Unid	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
299	Joelho PVC esgoto 45° 150mm	Unid	50	R\$ 43,18	R\$ 2.159,00
300	Joelho PVC esgoto 90° 150mm	Unid	50	R\$ 43,13	R\$ 2.156,50
301	Junção PVC esgoto 150mm	Unid	30	R\$ 85,70	R\$ 2.571,00
302	Junção Redução PVC esgoto 150x100	Unid	50	R\$ 50,89	R\$ 2.544,50
303	Luva PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 24,41	R\$ 1.220,50
304	Luva Correr esgoto 150mm	Unid	30	R\$ 77,68	R\$ 2.330,40
305	Redução PVC esgoto Excentrica 150x100	Unid	40	R\$ 20,76	R\$ 830,40
306	Tê PVC esgoto 150mm	Unid	50	R\$ 52,25	R\$ 2.612,50
307	Tê Redução PVC esgoto 150x100	Unid	40	R\$ 49,08	R\$ 1.963,20
308	Anel vedação esgoto 150mm	Unid	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
309	Tubo PVC esgoto 100mm com 6 metros	Unid	350	R\$ 74,28	R\$ 25.998,00
310	Cap PVC esgoto 100mm	Unid	80	R\$ 8,77	R\$ 701,60
311	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm	Unid	50	R\$ 16,47	R\$ 823,50
312	Curva curta 45° PVC esgoto 100mm (PMC)	Unid	50	R\$ 18,37	R\$ 918,50
313	Curva longa 45° PVC esgoto 100mm	Unid	40	R\$ 28,24	R\$ 1.129,60
314	Curva longa 90° PVC esgoto 100mm	Unid	40	R\$ 19,15	R\$ 766,00
315	Joelho PVC esgoto 45° 100mm	Unid	150	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
316	Joelho PVC esgoto 90° 100mm	Unid	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
317	Joelho PVC esgoto 90° com visita 100x50	Unid	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
318	Junção PVC esgoto 100mm	Unid	80	R\$ 22,24	R\$ 1.779,20
319	Junção Redução PVC esgoto 100x75	Unid	60	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



320	Luva PVC esgoto 100mm	Unid	80	R\$ 8,28	R\$ 662,40
321	Luva Correr esgoto 100mm	Unid	60	R\$ 15,96	R\$ 957,60
322	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x75	Unid	60	R\$ 8,36	R\$ 501,60
323	Redução PVC esgoto Excêntrica 100x50	Unid	60	R\$ 9,17	R\$ 550,20
324	Tê PVC esgoto 100mm	Unid	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
325	Tê Redução PVC esgoto 100x75	Unid	40	R\$ 13,96	R\$ 558,40
326	Tê Redução PVC esgoto 100x50	Unid	40	R\$ 12,42	R\$ 496,80
327	Anel vedação esgoto 100mm	Unid	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
328	Tubo PVC esgoto 75mm com 6 metros	Unid	200	R\$ 35,87	R\$ 7.174,00
329	Cap PVC esgoto 75mm	Unid	40	R\$ 4,92	R\$ 196,80
330	Curva curta 90° PVC esgoto 75mm	Unid	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
331	Curva longa 45° PVC esgoto 75mm	Unid	60	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00
332	Joelho PVC esgoto 45° 75mm	Unid	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
333	Joelho PVC esgoto 90° 75mm	Unid	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
334	Junção PVC esgoto 75mm	Unid	80	R\$ 15,83	R\$ 1.266,40
335	Junção Redução PVC esgoto 75x50	Unid	60	R\$ 11,73	R\$ 703,80
336	Luva PVC esgoto 75mm	Unid	80	R\$ 5,15	R\$ 412,00
337	Luva Correr esgoto 75mm	Unid	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
338	Redução PVC esgoto Excentrica 75x50	Unid	80	R\$ 6,13	R\$ 490,40
339	Tê PVC esgoto 75mm	Unid	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
340	Tê Redução PVC esgoto 75x50	Unid	40	R\$ 10,51	R\$ 420,40
341	Anel vedação esgoto 75mm	Unid	350	R\$ 2,38	R\$ 833,00
342	Tubo PVC esgoto 50mm com 6 metros	Unid	150	R\$ 45,19	R\$ 6.778,50
343	Bucha redução Longa PVC esgoto 50x40	Unid	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
344	Cap PVC esgoto 50mm	Unid	40	R\$ 4,33	R\$ 173,20
345	Curva curta 90° PVC esgoto 50mm	Unid	80	R\$ 11,63	R\$ 930,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



346	Curva longa 45° PVC esgoto 50mm	Unid	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
347	Curva longa 90° PVC esgoto 50mm	Unid	40	R\$ 8,98	R\$ 359,20
348	Joelho PVC esgoto 45° 50mm	Unid	150	R\$ 5,64	R\$ 846,00
349	Joelho PVC esgoto 90° 50mm	Unid	150	R\$ 3,65	R\$ 547,50
350	Junção PVC esgoto 50mm	Unid	80	R\$ 8,48	R\$ 678,40
351	Luva PVC esgoto 50mm	Unid	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
352	Luva Correr esgoto 50mm	Unid	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
353	Tê PVC esgoto 50mm	Unid	100	R\$ 5,84	R\$ 584,00
354	Anel vedação esgoto 50mm	Unid	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
355	Tubo PVC esgoto 40mm com 6 metros	Unid	200	R\$ 29,91	R\$ 5.982,00
356	Cap PVC esgoto 40mm	Unid	60	R\$ 2,13	R\$ 127,80
357	Curva curta 90° PVC esgoto 40mm	Unid	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
358	Curva longa 45° PVC esgoto 40mm	Unid	80	R\$ 6,39	R\$ 511,20
359	Curva longa 90° PVC esgoto 40mm	Unid	80	R\$ 7,53	R\$ 602,40
360	Joelho PVC esgoto 45° 40mm	Unid	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
361	Joelho PVC esgoto 90° 40mm	Unid	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
362	Junção PVC esgoto 40mm	Unid	80	R\$ 3,31	R\$ 264,80
363	Luva PVC esgoto 40mm	Unid	80	R\$ 1,79	R\$ 143,20
364	Luva Correr esgoto 40mm	Unid	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20
365	Tê PVC esgoto 40mm	Unid	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
366	Anel vedação esgoto 40mm	Unid	350	R\$ 1,90	R\$ 665,00
367	Adesivo Plastico com pincel aplicador 175G	Unid	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
368	Veda rosca 18mmx25M	Unid	350	R\$ 6,82	R\$ 2.387,00
369	Torneira Boia 1/2 CX D'água	Unid	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
370	Torneira Boia 3/4 CX D'água	Unid	60	R\$ 16,51	R\$ 990,60
371	Engate Longo 60cm	Unid	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
372	Engate Longo 50cm	Unid	200	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



				9,05	1.810,00
373	Engate Longo 40cm	Unid	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
374	Engate Flexivel Aço Inox 40cm	Unid	50	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50
375	Anel Vedação para Vaso Sanitário	Unid	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
376	Espude para Vaso Sanitário	Unid	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
377	PARAFUSO PARA VASO 10MM	Unid	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
378	Tubo Ligão para Vaso Sanitário Inox	Unid	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
379	Tubo Ligão para Vaso Sanitário Pvc Flexivel	Unid	60	R\$ 15,44	R\$ 926,40
380	Ralo sifonado quadrado seco 100x50x100x52x40	Unid	40	R\$ 10,64	R\$ 425,60
381	Caixa sifonada Branca C/3 entrada 100x100x50	Unid	120	R\$ 18,16	R\$ 2.179,20
382	Caixa sifonada Branca C/3 entrada 100x150x50	Unid	80	R\$ 26,55	R\$ 2.124,00
383	Caixa Sifonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x172x50	Unid	30	R\$ 82,36	R\$ 2.470,80
384	Caixa Sifonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x230x75	Unid	20	R\$ 82,25	R\$ 1.645,00
385	Grelha Inox 10x10	Unid	150	R\$ 21,57	R\$ 3.235,50
386	Grelha Inox 15x15	Unid	80	R\$ 27,39	R\$ 2.191,20
387	Caixa Descarga 9 Litros	Unid	120	R\$ 38,99	R\$ 4.678,80
388	Tubo Descida Longo Externo para Caixa Descarga	Unid	80	R\$ 17,68	R\$ 1.414,40
389	Tubo Descida C/ Joelho Azul para Válvula Descarga DN38	Unid	40	R\$ 12,94	R\$ 517,60
390	Curva para Caixa Descarga DN40	Unid	30	R\$ 4,81	R\$ 144,30
391	Pasta lubrificante Sache 160G	Unid	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
392	Válvula para Tanque PVC Branca	Unid	120	R\$ 3,91	R\$ 469,20
393	Válvula para Pia Metal Cromado	Unid	80	R\$ 23,80	R\$ 1.904,00
394	Válvula Americana	Unid	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
395	Base para registro Pressão 1/2	Unid	60	R\$ 46,71	R\$ 2.802,60
396	Base para registro Pressão 3/4	Unid	60	R\$ 49,91	R\$ 2.994,60
397	Base para registro Gaveta 1/2	Unid	60	R\$ 48,76	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



					2.925,60
398	Base para registro Gaveta 3/4	Unid	60	R\$ 45,55	R\$ 2.733,00
399	Base para registro Gaveta 1"	Unid	50	R\$ 80,04	R\$ 4.002,00
400	Base para registro Gaveta 1.1/2	Unid	40	R\$ 115,41	R\$ 4.616,40
401	Reparo Válvula descarga	Unid	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
402	Válvula Hydramax 1.1/2	Unid	50	R\$ 166,10	R\$ 8.305,00
403	Válvula Hydramax 1" 3/4	Unid	40	R\$ 172,76	R\$ 6.910,40
404	Válvula descarga 1.1/2 Docol	Unid	50	R\$ 119,64	R\$ 5.982,00
405	Salva Registro 10 em 01	Unid	40	R\$ 60,62	R\$ 2.424,80
406	Filtro de entra de Água para caixa D'agua	Unid	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
407	Refil Filtro para caixa D'agua	Unid	100	R\$ 68,64	R\$ 6.864,00
408	Acabamento para Válvula completo Hydra/Doocol	Unid	60	R\$ 98,82	R\$ 5.929,20
409	Kit completo para Caixa Acoplado	Unid	50	R\$ 185,86	R\$ 9.293,00
410	Kit salva registro	Unid	40	R\$ 57,40	R\$ 2.296,00
411	Prolongador Torneira metal	Unid	49	R\$ 17,28	R\$ 846,72
412	Reparo/cabeçote para Torneira mvs menor	Unid	50	R\$ 22,17	R\$ 1.108,50
413	Reparo/cabeçote para Torneira mvs rosca 7	Unid	50	R\$ 31,06	R\$ 1.553,00
414	Reparo/cabeçote para Torneira mvs maior	Unid	50	R\$ 26,06	R\$ 1.303,00
415	Reparo/cabeçote para Torneira mvs Leiser médio	Unid	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
416	Reparo para registro pressão 1/2	Unid	50	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
417	Reparo para registro pressão 3/4	Unid	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
418	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/2	Unid	50	R\$ 71,12	R\$ 3.556,00
419	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/4	Unid	50	R\$ 62,32	R\$ 3.116,00
420	Acabamento para Válvula descarga 1.1/2	Unid	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
421	Acabamento para Válvula descarga 1.1/4	Unid	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
422	Acabamento para registro 3/4 C50	Unid	40	R\$ 29,86	R\$ 1.194,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



423	Torneira metal Bica móvel 1/4 de volta Lavatório	Unid	120	R\$ 93,46	R\$ 11.215,20
424	Torneira Bancada metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	Unid	120	R\$ 94,96	R\$ 11.395,20
425	Torneira Parede metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	Unid	120	R\$ 89,24	R\$ 10.708,80
426	Torneira metal 1/4 de volta 18cm Tanque	Unid	100	R\$ 66,63	R\$ 6.663,00
427	Torneira Bancada metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	Unid	40	R\$ 197,50	R\$ 7.900,00
428	Torneira Parede metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	Unid	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
429	Torneira Bancada metal acionamento automático Lavatório	Unid	60	R\$ 147,02	R\$ 8.821,20
430	Registro Pressão 1/2 com acabamento	Unid	100	R\$ 46,79	R\$ 4.679,00
431	Registro Pressão 3/4 com acabamento	Unid	100	R\$ 45,96	R\$ 4.596,00
432	Registro gaveta 1/2 com acabamento	Unid	100	R\$ 65,64	R\$ 6.564,00
433	Registro gaveta 3/4 com acabamento	Unid	100	R\$ 69,07	R\$ 6.907,00
434	Torneira Metal 1/2 Maquina Lavar 2 saídas	Unid	40	R\$ 47,80	R\$ 1.912,00
435	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Mármore	Unid	40	R\$ 424,50	R\$ 16.980,00
436	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Fibra	Unid	40	R\$ 206,83	R\$ 8.273,20
437	Pia fibra 1.20x0.55 cores variadas	Unid	40	R\$ 171,96	R\$ 6.878,40
438	Pia Mármore 1.20x0.55 cores variadas	Unid	30	R\$ 320,66	R\$ 9.619,80
439	Caixa D'água 310L	Unid	20	R\$ 238,92	R\$ 4.778,40
440	Caixa D'água 500L	Unid	30	R\$ 298,73	R\$ 8.961,90
441	Caixa D'água 1.000L	Unid	30	R\$ 462,42	R\$ 13.872,60
442	Caixa D'água 2.000L	Unid	10	R\$ 1.160,26	R\$ 11.602,60
443	Caixa D'água 5.000L	Unid	10	R\$ 2.339,82	R\$ 23.398,20
444	Tanque Polietileno com capacidade de 1.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	20	R\$ 732,06	R\$ 14.641,20
445	Tanque Polietileno com capacidade de 3.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	10	R\$ 2.097,95	R\$ 20.979,50
446	Tanque Polietileno com capacidade de 5.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	12	R\$ 2.848,66	R\$ 34.183,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



447	Tanque Polietileno com capacidade de 10.000L com tampa de volta e vedação Total	Unid	6	R\$ 5.442,38	R\$ 32.654,28
448	Sifão simples água quente/fria	Unid	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
449	Sifão Duplo água quente/fria	Unid	100	R\$ 13,17	R\$ 1.317,00
450	Silicone Multiuso 270G	Unid	300	R\$ 18,42	R\$ 5.526,00
451	Veda Calha 320G	Unid	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
452	Durepox 100g	Unid	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
453	Torneira para jardim	Unid	80	R\$ 11,06	R\$ 884,80
454	Braço para Chuveiro em Alumínio	Unid	40	R\$ 15,25	R\$ 610,00
455	Braço para Chuveiro Pvc Branco	Unid	40	R\$ 10,63	R\$ 425,20
456	Chuveiro MaxDucha 5.500V 127V	Unid	80	R\$ 43,23	R\$ 3.458,40
457	Chuveiro MaxDucha 4.800V 220V	Unid	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
458	Chuveiro Tradição Metal Cromado 4 Temperaturas 6.800V 127V	Unid	30	R\$ 163,73	R\$ 4.911,90
459	Resistencia P/ Chuveiro Max Ducha 127V	Unid	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
460	Resistencia P/ Chuveiro Max Ducha 220V	Unid	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
461	Fita Veda Rosca 12mmx10m	Unid	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
462	Fita Veda Rosca 18mmx50m	Unid	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
463	Mangueira reforçada Jardim 1/2x1,8mmx50M	RL	60	R\$ 142,56	R\$ 8.553,60
464	Mangueira reforçada Jardim 1/2x1,8mmx100M	RL	50	R\$ 352,66	R\$ 17.633,00
465	Refil para Purificador SoltStar	Unid	120	R\$ 107,00	R\$ 12.840,00
466	Refil Completo para Bebedouro Capacidade 50L água	Unid	150	R\$ 108,92	R\$ 16.338,00
467	Bomba submersa com as características aproximadamente com a vazão máxima 1.970 litros hora, altura m	Unid	10	R\$ 452,26	R\$ 4.522,60
468	Ebulidor de água elétrico 1.000W 127V	Unid	20	R\$ 34,74	R\$ 694,80
469	Fita Dupla face (metro)	Unid	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
470	Fita isolante 20M	Unid	500	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
471	Fita isolante 10M	Unid	150	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



				5,36	804,00
472	Fita isolante 5M	Unid	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
473	Capacitor para Ventilar 2 fios	Unid	300	R\$ 19,63	R\$ 5.889,00
474	Capacitor para Ventilar 3 fios	Unid	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
475	Alto Transformador 127V para 220V 5.500VA	Unid	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
476	Lâmpada Eletrônica Espiral 45W 127V	Unid	350	R\$ 47,61	R\$ 16.663,50
477	Lâmpada Eletrônica 59W 127V	Unid	300	R\$ 36,58	R\$ 10.974,00
478	Lâmpada Bulbo 15W Led	Unid	800	R\$ 34,90	R\$ 27.920,00
479	Lâmpada Tubular 1,20 Led 18W	Unid	500	R\$ 14,41	R\$ 7.205,00
480	Haste Terra Galvanizada 2.40 M	Unid	40	R\$ 68,90	R\$ 2.756,00
481	Cabo Rede Azul Cat.5	M	10000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
482	Cabo Paralelo 1.5mm Branco	M	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
483	Cabo Paralelo 2.5mm Branco	M	4000	R\$ 3,86	R\$ 15.440,00
484	Cabo Paralelo 4.00mm Branco	M	2000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
485	Ventilador Parede 60cm	Unid	150	R\$ 331,81	R\$ 49.771,50
486	Ventilador de Teto Comercial 127V	Unid	50	R\$ 309,06	R\$ 15.453,00
487	Ventilador Oscilante De Coluna Premium 60cm Preto Bivolt (Pé arredondado)	Unid	100	R\$ 443,40	R\$ 44.340,00
488	Telefone Sem fio ID TS40	Unid	100	R\$ 179,74	R\$ 17.974,00
489	Telefone Com fio	Unid	50	R\$ 80,29	R\$ 4.014,50
490	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S6	Unid	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
491	BUCHA S6 PARA TIJOLO FURADO	Unid	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
492	Quadro Distribuição Sobrepor para 1 Disjuntor	Unid	60	R\$ 18,06	R\$ 1.083,60
493	Quadro Distribuição Embutir 3/4	Unid	50	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00
494	Quadro Distribuição Embutir 6/8	Unid	50	R\$ 56,74	R\$ 2.837,00
495	Quadro Distribuição Sobrepor 3/4	Unid	60	R\$ 45,47	R\$ 2.728,20
496	Quadro Distribuição Sobrepor 6/8	Unid	60	R\$ 66,82	R\$ 4.009,20
497	Disjuntor Din 1x16	Unid	80	R\$ 12,60	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



					1.008,00
498	DISJUNTOR DIN 1X25	Unid	100	R\$ 12,65	R\$ 1.265,00
499	DISJUNTOR DIN 1X40	Unid	80	R\$ 14,88	R\$ 1.190,40
500	Disjuntor Din 1x70	Unid	60	R\$ 18,23	R\$ 1.093,80
501	Disjuntor Din 2x16	Unid	60	R\$ 44,02	R\$ 2.641,20
502	DISJUNTOR DIN 2X25	Unid	60	R\$ 44,86	R\$ 2.691,60
503	Disjuntor Din 2x40	Unid	60	R\$ 49,76	R\$ 2.985,60
504	DISJUNTOR DIN 2X60	Unid	60	R\$ 48,42	R\$ 2.905,20
505	Disjuntor Din 3x16	Unid	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
506	DISJUNTOR DIN 3X25	Unid	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
507	Disjuntor Din 3x40	Unid	40	R\$ 49,24	R\$ 1.969,60
508	Disjuntor Din 3x70	Unid	20	R\$ 69,77	R\$ 1.395,40
509	Disjuntor Din 3x100	Unid	15	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
510	Canaleta com fita Dupla face 20X10	Unid	500	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00
511	Caixa 2x4 Branca externa para Canaleta	Unid	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
512	Painel Led embutir 24W	Unid	100	R\$ 81,93	R\$ 8.193,00
513	Painel Led embutir 18W	Unid	100	R\$ 47,62	R\$ 4.762,00
514	Painel Led Sobrepor 24W	Unid	150	R\$ 95,53	R\$ 14.329,50
515	Painel Led Sobrepor 18W	Unid	150	R\$ 68,53	R\$ 10.279,50
516	Tomada com Placa embutir 10A	Unid	1000	R\$ 10,73	R\$ 10.730,00
517	Tomada com Placa embutir 20A	Unid	300	R\$ 12,62	R\$ 3.786,00
518	Tomada com Placa embutir Dupla 10A	Unid	150	R\$ 16,55	R\$ 2.482,50
519	Tomada com Placa embutir Tripla 10A	Unid	150	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
520	Interruptor simples embutir com placa	Unid	300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
521	Interruptor Duplo embutir com placa	Unid	150	R\$ 15,48	R\$ 2.322,00
522	Interruptor 3 seções embutir com placa	Unid	60	R\$ 23,44	R\$ 1.406,40
523	Conector Benjamin 10/20A	Unid	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



524	Bocal de Louça E27	Unid	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50
525	Bocal de Louça E40	Unid	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
526	Adaptador Louça E40 x E27	Unid	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
527	Protetor de Tomada Plastico	Unid	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
528	Pisca pisca Cortina 8 metros Led cores variada	Unid	50	R\$ 144,33	R\$ 7.216,50
529	Cantoneira reforçada 40cm Branca	Unid	150	R\$ 26,98	R\$ 4.047,00
530	Espaçador Piso 3mm pacote com 100und	Pct	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
531	Abraçadeira Tipo U aço 1/2	Unid	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
532	Abraçadeira Tipo U aço 3/4	Unid	800	R\$ 0,97	R\$ 776,00
533	Abraçadeira Tipo U aço 1"	Unid	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
534	Abraçadeira Tipo U aço 1.1/4	Unid	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
535	Abraçadeira Tipo U aço 1.1/2	Unid	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
536	Abraçadeira Tipo U aço 2"	Unid	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
537	Abraçadeira de Nylon 3.6x200 pc/100	Pct	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
538	Abraçadeira de Nylon 3.6x250 pc/100	Pct	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
539	Abraçadeira de Nylon 3.6x300 pc/100	Pct	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
540	Botina Confeccionado em couro Tam. N°38, N°39, N°40,N°41,N°42,N°43,N°44	Pares	500	R\$ 76,57	R\$ 38.285,00
541	Bota emborrachada Tibo 7 Leguas N°38, N°39, N°40,N°41,N°42,N°43,N°44	Pares	150	R\$ 50,74	R\$ 7.611,00
542	Corda pet Transada 100% Poliéster várias cores 12mm	Mts	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
543	Tela mosqueteiro cinza 1.5LGx50M	RL	50	R\$ 144,12	R\$ 7.206,00
544	Suporte Universal para TV LCD/LED	Unid	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
545	Extensão elétrica 5M C/ 3 saídas	Unid	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00
546	Lona Preta 4Mx100Mx36Kg	RL	80	R\$ 539,11	R\$ 43.128,80
547	Tela Galinheiro Galvanizado 1.50x50 metros	RL	10	R\$ 338,40	R\$ 3.384,00
548	Tela metálica para viveiro fio 24 BWG x 0,6 m rolo com 50 metros	RL	10	R\$ 532,22	R\$ 5.322,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



549	Suporte para Ar Condicionado 12.000 BTUS	Unid	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00
550	Suporte para Ar Condicionado 30.000 BTUS	Unid	30	R\$ 83,66	R\$ 2.509,80
551	Cola Superbond	Unid	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
552	Caixa embutir 2x4	Unid	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
553	Caixa embutir 4x4	Unid	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
554	Eletroduto Soldável preto 3/4	Unid	600	R\$ 8,12	R\$ 4.872,00
555	Eletroduto Soldável preto 1"	Unid	400	R\$ 10,27	R\$ 4.108,00
556	Curva Soldável preto 3/4	Unid	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
557	Curva Soldável preto 1"	Unid	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
558	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 20mmx50	RL	300	R\$ 51,25	R\$ 15.375,00
559	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 25mmx50	RL	500	R\$ 61,93	R\$ 30.965,00
560	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 32mmx50	RL	200	R\$ 81,90	R\$ 16.380,00
561	Masca de Proteção com Válvula	Unid	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
562	Alça de Apoio 30cm para Deficiente	Unid	30	R\$ 65,31	R\$ 1.959,30
563	Alça de Apoio 40cm para Deficiente	Unid	30	R\$ 70,75	R\$ 2.122,50
564	Alça de Apoio 50cm para Deficiente	Unid	30	R\$ 85,08	R\$ 2.552,40
565	Filtro Espuma para pedreiro	Unid	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
566	Nível de mão Alumínio	Unid	100	R\$ 25,68	R\$ 2.568,00
567	Serra Copo Marmore 3/4	Unid	50	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
568	Serra Copo Marmore 1/2	Unid	50	R\$ 48,79	R\$ 2.439,50
569	Serra Copo Madeira 3/4	Unid	50	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00
570	Serra Copo Madeira 1/2	Unid	50	R\$ 34,75	R\$ 1.737,50
571	Luva Emborrachada Preta	Unid	350	R\$ 18,50	R\$ 6.475,00
572	Luva Látex	Unid	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
573	Luva Natural Emborrachada / Pano	Unid	400	R\$ 9,87	R\$ 3.948,00
574	Mascara de Proteção com Válvula	Unid	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
575	Mascara de Proteção sem Válvula	Unid	500	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



				5,60	2.800,00
576	Capacete (EPI) Segurança fabricada em Abs alto impacto	Unid	30	R\$ 18,39	R\$ 551,70
577	Fita crepe 18mmx50m	Unid	1000	R\$ 8,64	R\$ 8.640,00
578	Fita Sinalização Zebrada 70mmx200m	Unid	200	R\$ 20,31	R\$ 4.062,00
579	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO)	Unid	100	R\$ 67,40	R\$ 6.740,00
580	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO) Suporte emborrachado	Unid	100	R\$ 99,89	R\$ 9.989,00
581	Espátula em aço Cabo plástico 40mm	Unid	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
582	Espátula em aço Cabo plástico 80mm	Unid	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
583	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	Unid	30	R\$ 33,73	R\$ 1.011,90
584	Rolo 23cm Lã de carneiro Extra	Unid	300	R\$ 41,85	R\$ 12.555,00
585	Rolo 23cm Espuma	Unid	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
586	Rolo 15cm Lã de carneiro	Unid	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
587	Rolo 15cm Espuma	Unid	80	R\$ 9,78	R\$ 782,40
588	Rolo 9cm Lã de carneiro	Unid	250	R\$ 12,63	R\$ 3.157,50
589	Rolo 9cm Espuma	Unid	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
590	Rolo 5cm Lã de carneiro	Unid	120	R\$ 8,20	R\$ 984,00
591	Rolo 5cm Espuma	Unid	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
592	Garfo para Rolo 23cm	Unid	200	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
593	Trincha Látex/Acrílico 4"	Unid	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
594	Trincha Látex/Acrílico 3"	Unid	150	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
595	Trincha Látex/Acrílico 2.1/2"	Unid	350	R\$ 9,27	R\$ 3.244,50
596	Trincha Látex/Acrílico 2"	Unid	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
597	Trincha Látex/Acrílico 1.1/2"	Unid	150	R\$ 6,43	R\$ 964,50
598	Trincha Látex/Acrílico 1"	Unid	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
599	Lixa D'agua 80	Unid	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
600	Lixa d'agua 100	Unid	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
601	Lixa D'agua 180	Unid	400	R\$	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



				2,63	1.052,00
602	Lixa Ferro 100	Unid	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
603	Bandeja para pintura 3,6L	Unid	40	R\$ 17,05	R\$ 682,00
604	Caçamba Capacidade 10L para Pintura	Unid	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20
605	Prolongador Extensivo para Pintura 2 à 3 metros	Unid	60	R\$ 51,46	R\$ 3.087,60
606	Broxa retangular	Unid	300	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
607	Broxa redonda	Unid	300	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
608	Estilete Multiuso	Unid	80	R\$ 11,25	R\$ 900,00
609	Adesivo Araldite 23G	Unid	60	R\$ 24,58	R\$ 1.474,80
610	Rejunte para piso cores variadas Pacote 1Kg	Kg	400	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
611	Rejunte para piso cores variadas Pacote 5Kg	Kg	200	R\$ 41,73	R\$ 8.346,00
612	Cola adesivo contato 3,600 (Cola de sapateiro)	Lt	100	R\$ 122,63	R\$ 12.263,00
613	Cola adesivo contato 900ml (Cola de sapateiro)	Lt	80	R\$ 46,62	R\$ 3.729,60
614	Espuma expansiva 500ml	Lta	100	R\$ 36,42	R\$ 3.642,00
615	Regulador de Gás com mangueira 80cm e abraçadeira	Kit	60	R\$ 63,60	R\$ 3.816,00
616	Escada Alumínio 7 Degraus	Unid	20	R\$ 365,06	R\$ 7.301,20
617	Cantoneira Branca 10"x12"	Unid	100	R\$ 45,23	R\$ 4.523,00
618	Suporte Mão francesa Branco Reforçado 40cm 25 Kg	Unid	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00
619	Querosene Lata 900ml	Unid	120	R\$ 17,36	R\$ 2.083,20
620	Zarcão Lata 3,600 Cinza	Unid	120	R\$ 75,38	R\$ 9.045,60
621	Zarcão Lata 900ml Cinza	Unid	60	R\$ 33,15	R\$ 1.989,00
622	Zarcão Lata 3,600 Laranja	Unid	120	R\$ 95,40	R\$ 11.448,00
623	Zarcão Lata 900ml Laranja	Unid	60	R\$ 53,96	R\$ 3.237,60
624	Resina acrílica 3,600 Base água Cores	Unid	200	R\$ 72,45	R\$ 14.490,00
625	Resina acrílica 18Lts Base Agua	Unid	40	R\$ 365,12	R\$ 14.604,80
626	Resina Base Solvente 18Lts	Unid	40	R\$ 440,35	R\$ 17.614,00
627	Tinta esmalte sintético 3,600 Cores	Unid	500	R\$ 79,99	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



					39.995,00
628	Tinta esmalte Base água 3,600 Cores	Unid	500	R\$ 112,93	R\$ 56.465,00
629	Tinta esmalte Epóxi Base água 3,600 Cores	Unid	250	R\$ 172,66	R\$ 43.165,00
630	Tinta esmalte direto na ferrugem 3,600 Cores	Unid	250	R\$ 142,20	R\$ 35.550,00
631	Tinta esmalte 3,600 Cores para azulejo	Unid	50	R\$ 221,53	R\$ 11.076,50
632	Verniz marítimo 3,600 Triplo filtro solar Brilhante Cores	Unid	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
633	Verniz marítimo 900ml Brilhante Cores	Unid	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
634	Thinner 5 Litros premium (Exterior e interior indicado para diluição de tintas a base nitrocelulose	Unid	300	R\$ 87,26	R\$ 26.178,00
635	Tinta Acrílica Extra cobertura 300m ² 18Lts (varias cores)	Unid	120	R\$ 181,42	R\$ 21.770,40
636	Tinta Acrílica Extra cobertura 60m ² 3,600 (varias cores)	Unid	350	R\$ 72,60	R\$ 25.410,00
637	Tinta em pó saco plástico 2Kg cobre 40M ² / de mão	Unid	300	R\$ 34,23	R\$ 10.269,00
638	Cal para Pintura saco 5Kg	Unid	1000	R\$ 13,31	R\$ 13.310,00
639	Cal para Reboco saco 20Kg	Unid	600	R\$ 16,58	R\$ 9.948,00
640	Porta prancheta lisa Sucupira 60x2.10	Unid	60	R\$ 247,93	R\$ 14.875,80
641	Porta prancheta lisa Sucupira 70x2.10	Unid	80	R\$ 247,93	R\$ 19.834,40
642	Porta prancheta lisa Sucupira 80x2.10	Unid	80	R\$ 231,82	R\$ 18.545,60
643	Porta prancheta lisa Sucupira 90x2.10	Unid	20	R\$ 289,22	R\$ 5.784,40
644	Porta prancheta lisa Angelim 60x2.10	Unid	80	R\$ 181,26	R\$ 14.500,80
645	Porta prancheta lisa Angelim 70x2.10	Unid	120	R\$ 170,51	R\$ 20.461,20
646	Porta prancheta lisa Angelim 80x2.10	Unid	80	R\$ 173,84	R\$ 13.907,20
647	Porta prancheta lisa Angelim 90x2.10	Unid	20	R\$ 243,73	R\$ 4.874,60
648	Porta almofadada / maciça Angelim preda 60x2.10	Unid	20	R\$ 414,75	R\$ 8.295,00
649	Porta almofadada / maciça Angelim preda 70x2.10	Unid	30	R\$ 422,75	R\$ 12.682,50
650	Porta almofadada / maciça Angelim preda 80x2.10	Unid	30	R\$ 431,98	R\$ 12.959,40
651	Porta almofadada / maciça Angelim preda 90x2.10	Unid	20	R\$ 478,10	R\$ 9.562,00
652	Aduela Angelim 20cm Com Alisar	Unid	60	R\$ 309,08	R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



					18.544,80
653	Aduela Angelim 14cm Com Alisar	Unid	100	R\$ 174,88	R\$ 17.488,00
654	Aduela Angelim Montada 20cm Com Alisar	Unid	60	R\$ 342,77	R\$ 20.566,20
655	Aduela Angelim Montada 14cm Com Alisar	Unid	100	R\$ 199,72	R\$ 19.972,00
656	Madeirite Rosa 2.20x1,10x10mm	Unid	100	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
657	Madeirite Rosa 2.20x1,10x16mm	Unid	100	R\$ 68,84	R\$ 6.884,00
658	Madeirite Rosa 2.20x1,10x20mm	Unid	120	R\$ 104,06	R\$ 12.487,20
659	Madeirite Preto 2.20x1,10x10mm	Unid	100	R\$ 80,90	R\$ 8.090,00
660	Madeirite Preto 2.20x1,10x16mm	Unid	100	R\$ 110,62	R\$ 11.062,00
661	Madeirite Preto 2.20x1,10x20mm	Unid	80	R\$ 128,53	R\$ 10.282,40
662	Tábuas de Pinho 30x3.00	Unid	800	R\$ 28,06	R\$ 22.448,00
663	Tábuas de Pinho 25x3.00	Unid	300	R\$ 20,92	R\$ 6.276,00
664	Tábuas de Pinho 20x3.00	Unid	300	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
665	Tábuas de Pinho 15x3.00	Unid	300	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
666	Vara de Eucalipto 6 Metros para escoras	Unid	250	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
667	Mourão de Eucalipto Tratado de 5 a 10cm de Diâmetro 2,20 Metros de comprimento	Unid	3000	R\$ 17,27	R\$ 51.810,00
668	Estaca 10/12 Eucalipto Tratado 2,50 Metros	Unid	400	R\$ 27,57	R\$ 11.028,00
669	Estaca 18/20 Eucalipto Tratado 3,20 Metros	Unid	200	R\$ 192,84	R\$ 38.568,00
670	Estaca 16/18 Eucalipto Tratado 4,60 Metros	Unid	200	R\$ 160,73	R\$ 32.146,00
671	Estaca 12/14 Eucalipto Tratado 6,00 Metros	Unid	150	R\$ 106,97	R\$ 16.045,50
672	Telha Cerâmica Americana Capa e Bica	Unid	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
673	Telha Cerâmica Portuguesa Capa e Bica	Unid	1500	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
674	Bloco concreto 0.10x20x40	Unid	5000	R\$ 2,53	R\$ 12.650,00
675	Bloco concreto 0.15x20x40	Unid	10000	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
676	Bloco concreto 0.20x20x40	Unid	10000	R\$ 3,69	R\$ 36.900,00
677	Bloquete 25X25 8cm 25MPA	Unid	15000	R\$ 3,07	R\$ 46.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



678	Saco de Agrofilito	Unid	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
679	Tubo PVC marrom para esgoto Ocre 150mm	Unid	250	R\$ 306,33	R\$ 76.582,50
680	Boca de lobo (40x1,00x100 cm) em ferro fundido	Unid	100	R\$ 710,10	R\$ 71.010,00
681	Conjunto (quadro e grelha) ferro fundido para boca de lobo 30x90cm	Unid	100	R\$ 575,41	R\$ 57.541,00
682	Tampão Ferro Fundido Classe B 125 600mm	Unid	100	R\$ 735,22	R\$ 73.522,00
683	Tijolo Cerâmico maciço 5x10x20cm	Unid	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.055.270,97	

COTA PRINCIPAL					
ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
684	Tela Alambrado Fio 16 malha 70mm 1.50x50	RL	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
685	Tubo PVC marrom esgoto Ocre 150mm	Unid	263	R\$ 307,00	R\$ 80.741,00
686	Saco de Cimento 50KG	Unid	2625	R\$ 26,53	R\$ 69.641,25
687	PÓ DE PEDRA	M ³	3000	R\$ 62,54	R\$ 187.620,00
688	Pedra Brita nº 00	M ³	2250	R\$ 111,16	R\$ 250.110,00
VALOR TOTAL				R\$ 660.112,25	

COTA RESERVA					
ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
689	Tela Alambrado Fio 16 malha 70mm 1.50x50	RL	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
690	Tubo PVC marrom esgoto Ocre 150mm	Unid	87	R\$ 307,00	R\$ 26.709,00
691	Saco de Cimento 50KG	Unid	875	R\$ 26,53	R\$ 23.213,75
692	PÓ DE PEDRA	M ³	1000	R\$ 62,54	R\$ 62.540,00
693	Pedra Brita nº 00	M ³	750	R\$ 111,16	R\$ 83.370,00
VALOR TOTAL				R\$ 219.832,75	

VALOR TOTAL	R\$ 4.935.215,97
--------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2020

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
684						
685						
...						
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



COTA RESERVA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
689						
690						
...						
VALOR TOTAL						
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de..... de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 040/2020 – Processo Licitatório nº. 083/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de..... de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante

Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório

Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de material de construção, para atender os órgãos da Prefeitura de Caratinga, conforme solicitado, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de de 2020

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 083/2020

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 040/2020 – Processo Licitatório nº. 027/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de..... de 2020

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Wellington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 040/2020, Processo Licitatório nº.027/2020, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

- 1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de material de construção, para atender os órgãos da Prefeitura de Caratinga, conforme solicitado.
- 1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo,

recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 106	02.07.02. 1030500012.153000. 3.3.90.30 – Ficha 4449
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 352	02.07.03. 1030100012.159000. 3.3.90.30 – Ficha 4462
02.02.01. 2472100062.017000. 3.3.90.30 – Ficha 419	02.07.03. 1030200012.157000. 3.3.90.30 – Ficha 2568
02.02.01. 2472200062.018000. 3.3.90.30 – Ficha 435	02.07.03. 1030200012.158000. 3.3.90.30 – Ficha 4481
02.02.05. 0412200062.133000. 3.3.90.30 – Ficha 565	02.07.03. 1030500012.196000. 3.3.90.30 – Ficha 4463
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 597	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 2883
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 909	02.08.03. 1236100052.119000. 3.3.90.30 – Ficha 2985
02.01.03. 0412200062.131000. 3.3.90.30 – Ficha 4647	02.08.03. 1236500132.120000. 3.3.90.30 – Ficha 3028
02.02.03. 0412200062.023000. 3.3.90.30 – Ficha 4706	02.08.05. 1236100052.050000. 3.3.90.30 – Ficha 3143
02.03.02. 0412900062.025000. 3.3.90.30 – Ficha 4704	02.08.05. 1236500132.063000. 3.3.90.30 – Ficha 3191
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1128	02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30 – Ficha 3240
02.05.02. 1545200032.084000. 3.3.90.30 – Ficha 4711	02.08.08. 1339200082.224000. 3.3.90.30 – Ficha 4369
02.05.02. 1545200032.092000. 3.3.90.30 – Ficha 4712	02.08.09. 2781200082.055000. 3.3.90.30 – Ficha 4368
02.05.02. 1545200042.101000. 3.3.90.30 – Ficha 1224	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 3635
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 1345	02.09.02. 1545200042.095000. 3.3.90.30 – Ficha 4411
02.06.04. 0824300092.179000. 3.3.90.30 – Ficha 4694	02.09.02. 2678200032.100000. 3.3.90.30 – Ficha 4461
02.06.04. 0824400092.182000. 3.3.90.30 – Ficha 4474	02.09.03. 2678200032.083000. 3.3.90.30 – Ficha 4597
02.06.05. 0824400092.238000. 3.3.90.30 – Ficha 4867	02.09.04. 0418200092.128000. 3.3.90.30 – Ficha 4715
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 1994	02.09.04. 0515300062.012000. 3.3.90.30 – Ficha 4652
02.07.02. 1030200012.039000. 3.3.90.30 – Ficha 2287	02.09.04. 2678200041.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4459
02.07.02. 1030400012.154000. 3.3.90.30 – Ficha 4452	02.10.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4152

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2020.

Município de Caratinga/MG

Empresa: _____

Wellington Moreira de Oliveira

Nome: _____ RG: _____ Cargo

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2020 .

.....
(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.083/2020

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2020.

.....
(representante legal)